

Engenheiro Caldas/MG, 05 de agosto de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI- Nº 074
Lei nº 1.104/2021, de 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS

PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Varejao Distribuidora. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. Fica reequilibrado os seguintes itens:

FEIJÃO PRETO	50,8%
MILHO DE PIPOCA	49,6%
CARNE BOVINA	29,3%
COXINHA DA ASA	13,7%
FERMENTO EM PÓ	11,8%
MANTEIGA	13,8%

Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2026

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Varejao Distribuidora. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. Fica reequilibrado os seguintes itens:

CARNE SUÍNA	15,2%
-------------	-------

Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2026

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Varejao Distribuidora. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a todas as secretarias do Município de Engenheiro Caldas/MG. Fica reequilibrado os seguintes itens:

BATATA PALHA	19%
FEIJÃO PRETO	60,8%
FUBÁ	28%
LEITE	15%
SAL	15,5%

Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2026

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Varejao Distribuidora. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a todas as secretarias do Município de Engenheiro Caldas/MG. Fica reequilibrado os seguintes itens:

CALABRESA	17,4%
-----------	-------

Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

Engenheiro Caldas/MG, 05 de agosto de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI- Nº 074
Lei nº 1.104/2021, de 08 de março de 2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2026

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Varejao Distribuidora. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a todas as secretarias do Município de Engenheiro Caldas/MG. Fica reequilibrado os seguintes itens:

ARROZ	28%
SUCO	86,3%
CARNE BOVINA	34,7%

Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 077/2026

CREDENCIAMENTO 006/2026

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, transporte intermunicipal e interestadual do município de Engenheiro Caldas/MG. Contratado: DMS Turismo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.661.400/0001-90, devidamente credenciado no ITEM 2 - Transporte Escolar Esporádico/Eventual com veículo de capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, com o valor global estimado em R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). Fundamentação Legal: Contratação realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.